



**CREFITO7**

Conselho Regional de Fisioterapia e  
Terapia Ocupacional da 7ª Região

## **PORTARIA Nº 062, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025**

*Extingue as Comissões de Ações Políticas para a Fisioterapia e para a Terapia Ocupacional e cria e designa os membros da Comissão de Ações Políticas do CREFITO-7 e dá outras providências.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 7ª REGIÃO - CREFITO-7, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.316/1975 e tendo em vista o preconizado pelas Resoluções COFFITO nº 182/1997 e nº 413/2012;

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Extinguir a Comissão de Ações Políticas para a Fisioterapia do CREFITO-7.

Art. 2º Extinguir a Comissão de Ações Políticas para a Terapia Ocupacional do CREFITO-7.

Art. 3º Criar a Comissão de Ações Políticas do CREFITO-7.

Art. 4º Cabe à Comissão de Ações Políticas do CREFITO-7:

- I - Assessorar o CREFITO-7 nos assuntos relacionados à sua área de atuação, visando ações que objetivem a valorização e a exação do exercício profissional;
- II – Representar o CREFITO-7 na sua área de atuação e, desde que previamente autorizada pela diretoria da Autarquia;
- III - Organizar e promover reuniões locais com profissionais vinculados ao CREFITO-7, com movimentos ou organizações sociais e com autoridades locais, sempre que a Diretoria do CREFITO-7 assim deliberar;
- IV – Fomentar a capacitação dos profissionais da Bahia na sua área de atuação;
- V – Estimular e apoiar a formação, desenvolvimento e atuação de entidades que estejam vinculadas à área de atuação da Comissão;

**Sede – Salvador/Ba**

Av. Tancredo Neves, Ed Esplanada Tower, nº 939,  
Sala 101, Caminho das Árvores. CEP: 41.820-021  
(71) 3045-4242

**Subsede – Vitória da Conquista/Ba**

Avenida Olívia Flores, nº 286, Empresarial Olívia Flores,  
sala 106, bairro Candeias, Vitória da Conquista - CEP: 45028-610  
(77) 3421-6520

**[www.crefito7.gov.br](http://www.crefito7.gov.br)**



# CREFITO7

Conselho Regional de Fisioterapia e  
Terapia Ocupacional da 7ª Região

- VI - Apresentar, anualmente, planejamento de atuação, com as atividades a serem realizadas, responsáveis, prazos, recursos previstos, além de elaborar relatórios anuais para acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações realizadas.
- VII - Elaborar o planejamento de atividades para o exercício seguinte e encaminhá-lo à Diretoria do CREFITO-7 até o dia 30 (trinta) de setembro de cada ano, para fins de aprovação e homologação;
- VIII - Comunicar à Diretoria do CREFITO-7, protocoladamente, os casos de vacância na composição da Comissão, no prazo de até 07 (sete) dias após o ocorrido;
- IX - Informar à Diretoria do CREFITO-7, através da sua Coordenadora, sobre atos ou fatos de que tenha conhecimento e que a qualquer título contribuam para a desqualificação ética, científica e social da Fisioterapia e/ou da Terapia Ocupacional, bem como para a desconstituição ético/legal das profissões de Fisioterapeuta e de Terapeuta Ocupacional;
- X - Promover ações compartilhadas com as demais comissões e câmaras técnicas do CREFITO-7;
- XI - Fomentar a inserção e a participação do CREFITO-7 nos espaços de debate e produção de conhecimentos na sua área de atuação, como Fóruns, Congressos, Conferências e demais eventos;
- XII - Desenvolver e produzir materiais informativos, técnicos e científicos, acerca da sua área de atuação;
- XIII - Atuar, em conjunto com a Comissão de Comunicação do CREFITO-7 para dar publicidade às ações promovidas pela Comissão.

Art. 3º - Qualquer despesa relacionada às atividades desta Comissão devem ser justificadas e aprovadas pela Diretoria do CREFITO-7;

Art. 4º - Os cargos e funções da Comissão são honoríficos e não remunerados;

Art. 5º - É vedado aos membros da Comissão:

I - Manifestar-se, a qualquer título, em nome do CREFITO-7, sem que esteja previamente e formalmente autorizado;

II - Assumir compromissos, a qualquer título, em nome do CREFITO-7, sem que esteja formalmente autorizado;

**Sede – Salvador/Ba**

Av. Tancredo Neves, Ed Esplanada Tower, nº 939,  
Sala 101, Caminho das Árvores. CEP: 41.820-021  
(71) 3045-4242

**Subsede – Vitória da Conquista/Ba**

Avenida Olívia Flores, nº 286, Empresarial Olívia Flores,  
sala 106, bairro Candeias, Vitória da Conquista - CEP: 45028-610  
(77) 3421-6520

**[www.crefito7.gov.br](http://www.crefito7.gov.br)**



# CREFITO7

Conselho Regional de Fisioterapia e  
Terapia Ocupacional da 7ª Região

III - Assinar documentos, emitir pareceres ou divulgar notas públicas que, por sua natureza e especificidade, sejam da exclusiva competência da Presidência do CREFITO-7;

§ 1º - O descumprimento do disposto neste artigo e seus incisos acarretarão a responsabilização do seu autor ou autores, em face de ônus decorrentes para o CREFITO-7, nos termos da lei;

§ 2º - Qualquer correspondência e/ou documento oficial destinados à Comissão deverá ser encaminhado para o endereço da sede do CREFITO-7, sendo esse o seu local de referência.

Art. 5º Nomear a terapeuta ocupacional Dra. Elciana Roque de Souza Andrade (CREFITO-7 nº 11.117 -TO), a terapeuta ocupacional Dra. Suely Maia Galvão (CREFITO-7 nº 863-TO), a fisioterapeuta Dra. Patrícia da Silva Brito (CREFITO-7 nº 98.269-F) e o fisioterapeuta Dr. Luiz Henrique Baraúna (CREFITO-7 nº 186.811-F) como membros da Comissão de Ações Políticas do CREFITO-7.

Art. 6º - Designar como Coordenadora da Comissão a Dra. Patrícia da Silva Brito.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando as Portarias CREFITO-7 nº 143/2024, nº 145/2024, nº 185/2024 e nº 200/2024.

Salvador, 18 de fevereiro de 2025.

**RODRIGO MEDINA VASCONCELOS LAGO**

Cons. Presidente

**Sede – Salvador/Ba**

Av. Tancredo Neves, Ed Esplanada Tower, nº 939,  
Sala 101, Caminho das Árvores. CEP: 41.820-021  
(71) 3045-4242

**Subsede – Vitória da Conquista/Ba**

Avenida Olívia Flores, nº 286, Empresarial Olívia Flores,  
sala 106, bairro Candeias, Vitória da Conquista - CEP: 45028-610  
(77) 3421-6520

[www.crefito7.gov.br](http://www.crefito7.gov.br)